



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 114/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº333 /2024 (DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024)

##### DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

##### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, sendo o período Aquisitivo 03/07/2013 a 03/02/2023, ao Sro. **JOSE BENEDITO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº940.590.984-34, conforme Processo Nº 2.618/2024 e Parecer 547/2024, funcionário Público Efetivo no cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Meio ambiente. Matrícula: 531

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: c2e40ddf-6e58-400b-9022-be629184a61b